

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90040/2024 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
23/07/2024 10:01		<p data-bbox="560 320 1150 338">Venho através deste email solicitar esclarecimentos quanto ao item 10.8.3.2.</p> <p data-bbox="560 342 1490 432">"Considerando que o presente objeto é um serviço técnico de Engenharia Ambiental, a empresa deverá apresentar a qualificação técnica da equipe com ao menos um profissional possuidor de currículo e formação superior em área compatível, garantindo o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de pelo menos um dos membros da Equipe, no CREA/MA ou no CREA sede da Empresa."</p> <p data-bbox="560 456 1490 521">De acordo com o estabelecido na Resolução nº 700, de 20 de abril de 2024, que dispõe sobre a regulamentação das Áreas do Conhecimento, das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo fica estabelecido as atividades do edital em questão.</p> <p data-bbox="560 546 783 566">Com as seguintes atividades:</p> <p data-bbox="560 591 903 636">Avaliação de Estoque de Carbono; Avaliação de Gases de Efeito Estufa (GEE);</p> <p data-bbox="560 660 1275 680">Sendo assim, o profissional Biólogo portador do CRBio ativo estaria apto para participação?</p> <p data-bbox="560 719 858 739">Em atenção ao item 10.8.3.2 do edital.</p> <p data-bbox="560 763 1490 875">Conforme estabelecido na Resolução nº 700, de 20 de abril de 2024, que regulamenta as Áreas do Conhecimento, das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo, fica confirmado que os biólogos estão habilitados a realizar atividades relacionadas à avaliação de estoque de carbono e avaliação de gases de efeito estufa (GEE). Portanto, o profissional biólogo, devidamente registrado e com CRBio ativo, está apto a participar dessas atividades técnicas.</p> <p data-bbox="560 900 1490 967">É importante notar que a ausência de referência explícita a essa possibilidade no edital atual deve-se à recente implementação da Resolução nº 700/2024. Esta novidade ainda não foi incorporada nas documentações de editais anteriores à sua publicação.</p> <p data-bbox="560 992 1490 1037">Assim, confirmamos que um biólogo com registro ativo no CRBio pode ser considerado para a qualificação técnica da equipe, conforme os novos parâmetros estabelecidos.</p> <p data-bbox="560 1061 691 1081">Atenciosamente,</p> <p data-bbox="560 1106 644 1151">Fábio Leal Pregoeiro</p>